

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas, aos advogados **LUIZ HENRIQUE ELOY AMADO**, brasileiro, indígena Terena, inscrito na OAB/MS sob n. 15.440, com endereço profissional situado no SDS, Ed. Eldorado, sala 104, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.392-900; **DANIEL ANTONIO DO MORAES SARMENTO**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 73.032; **CAMILA BORGES MARTINS GOMES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 179.620; **CRISTINA TELLES DE ARAÚJO SILVA**, brasileira, em união estável, inscrita na OAB/RJ sob o nº 166.362; **JOÃO GABRIEL MADEIRA PONTES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 211.354; **LETÍCIA MARQUES OSÓRIO**, inscrita na OAB/RS sob o nº 31.163; **WALLACE DE ALMEIDA CÔRBO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 186.442; **EDUARDO LASMAR PRADO LOPES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 189.700; **FREDERICO BOGHOSSIAN TORRES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 230.152, os poderes que me foram outorgados por PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE – PSOL, partido político com representação no Congresso Nacional, registrado no Tribunal Superior Eleitoral por meio da Resolução nº 22.083 de 2005, inscrito no CNPJ sob o nº 06.954.942/0001-95, com endereço e sede no SCS, SCi Sul, Q. 02, BL C, número 252, 5º andar, Edifício Jamel Cecílio – Asas Sul, Brasília, para o ingresso de ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL com pedido de medida liminar visando a adoção de providências que equacionem as graves lesões a preceitos fundamentais da Constituição Federal, relacionadas às falhas e omissões no combate à epidemia do novo coronavírus entre os povos indígenas brasileiros, arguindo, dentre outros, descumprimento aos art. 5º, caput, art. 6º, art. 196, art. 231 e 232 todos da Constituição Federal, assim como aos princípios que deles decorrem, e requerendo providências junto à União Federal, órgãos públicos, secretarias, Ministérios e Conselhos..

Brasília, 29 de junho de 2020.



ANDRÉ MAIMONI
OAB/DF 29.498